

Apresentado em
Data 30/04/25



RETIRADO DE PAUTA
EM:
05/05/25

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO GABINETE DO VEREADOR JÚNIO DE CESÁRIO

INDICAÇÃO N° 254/2025

RETIRADO DE PAUTA

EM:

05/05/25

Requer o envio do expediente, em
CARÁTER DE URGÊNCIA ao Prefeito
Ronivon Maciel Gama.

O vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência após anuência do Douto Plenário, que seja remetido em **CARÁTER DE URGÊNCIA** a presente INDICAÇÃO ao Prefeito Ronivon Maciel solicitando a criação de um projeto de lei para isentar as famílias/pessoas que possui Transtorno do Espectro Autista (TEA) que recebe até 02 (dois) salários mínimos e que tenha um único imóvel na cidade de Porto Nacional – TO, tendo em vista, a sobrecarga financeira que as famílias possuem com os cuidados especiais e tratamentos de saúde.

Justificativa:

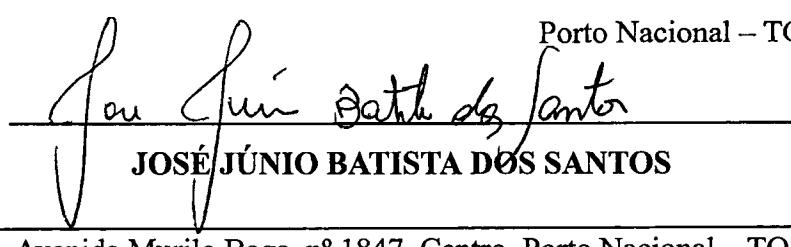
A presente indicação visa proporcionar maior justiça social e apoio às famílias que enfrentam desafios significantes devido às condições de saúde e de seus familiares. As despesas com cuidados especiais e tratamentos de saúde são frequentemente elevadas, sobrecarregando financeiramente estas famílias.

Portanto, a isenção do IPTU representaria um alívio importante e contribuiria para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, o estabelecimento do limite de renda até 02 (dois) salários mínimos permitiria que várias famílias se beneficiem dessa isenção, promovendo assim, uma política mais inclusiva e justa.

Tendo em vista que o artigo 580 do Código Tributário Municipal dispõe que as condições e requisitos exigidos para concessão será especificados por lei, encaminho em anexo, um projeto de lei, para caso o Nobre Prefeito queira, possa adota-lo.

Sala de Sessões,

Porto Nacional – TO, 10/04/2025


JOSÉ JÚNIO BATISTA DOS SANTOS

Avenida Murilo Baga, nº 1847, Centro, Porto Nacional – TO

Telefone: 63 92001-3468

E-mail: gabinete@juniodecesario.com